



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para a realização de campanha para a regularização de imóveis nos loteamentos Jardim do Mirante e Jardim Nova Cidade. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº10.162/2023, que dispõe sobre a regularização das edificações localizada nas áreas correspondentes ao Loteamento Jardim do Mirante e Loteamento Jardim Nova Cidade;

CONSIDERANDO que, para imóveis residenciais, a Lei prevê a regularização do “englobamento de dois ou mais lotes” e, também, da existência de “compartimento no recuo frontal destinado a abrigo de autos localizados em travessas”;

CONSIDERANDO a importância da regularização dos imóveis tanto para a população quanto para a Prefeitura Municipal de Santo André;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a realização de campanha de divulgação para as moradoras e moradores dos loteamentos Jardim do Mirante e do Jardim Nova Cidade visando a regularização de seus imóveis, além da criação de uma “Central de Atendimento” nos bairros para orientar a população de como realizar o processo.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de fevereiro de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003100390032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.